

Ofício Interno nº 366/PRESIDÊNCIA/CODER/2025

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2025.

Ao Setor de Frotas
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Assunto: Determinação de cadastramento e autorização de uso provisório de veículos cedidos.

Senhores,

CONSIDERANDO:

As prerrogativas conferidas ao Diretor-Presidente pelo Estatuto Social da CODER, que lhe asseguram competência para praticar atos de gestão e expedir determinações no âmbito da administração da Companhia;

O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Transportes, a qual estabelece como competência da Assessoria de Frotas o cadastramento, guarda, controle, manutenção e utilização de todos os veículos oficiais e/ou cedidos à Companhia, mesmo quando em tramitação administrativa a regularização documental;

A necessidade de manter atualizado o cadastro de veículos utilizados nas atividades da CODER, em observância ao princípio da eficiência administrativa e para garantir a adequada gestão de custos, manutenção e utilização, conforme determinado na referida norma interna;

DETERMINO:

Que seja realizado, de forma imediata, o cadastramento dos seguintes veículos, os quais foram cedidos pelo Município à CODER e encontram-se em fase de regularização documental da cessão:

FORD/KA SE 1.5 SD C, cor branca, ano fabricação/modelo 2018/2019, placa QCG-1191;

MMC/L200 TRITON GLX D, cor prata, ano fabricação/modelo 2014/2015, placa QBX-7818;

FIAT UNO VIVACE, cor prata, ano fabricação/modelo 2014/2014, placa QBD-6I60;

FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor branca, ano fabricação/modelo 2011/2012, placa NUG-6715;

FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor branca, ano fabricação/modelo 2011/2011, placa NJR-5091.

Fica autorizado, desde já, ao Setor de Frotas:

- a) a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias à plena utilização dos veículos;



CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RDO



22/08/2025 16:40:05
PROTOCOLADO POR MILDA





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT

CEP: 78.718-104 - Fone (66) 3439-3400 - CNPJ: 03.940.848/0001-99



- b) a execução das despesas com combustíveis e lubrificantes indispensáveis ao cumprimento das atividades operacionais da Companhia;
- c) o registro contábil e administrativo dos respectivos custos, em conformidade com a Instrução Normativa de Transporte.

O cadastramento e a utilização provisória deverão obedecer rigorosamente às disposições do Estatuto Social e da Norma Interna do Sistema de Transporte, promovendo a inclusão dos veículos no sistema informatizado, a abertura de arquivos físicos individuais e a observância dos padrões de controle e padronização previstos. Certos de vossa pronta atuação, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

